

PROJETO

**HUMANIZAÇÃO E CUIDADO COM A SAÚDE E BEM
ESTAR DO IDOSO**

IDOSO





prefeitura de
PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 87379 / 2023 - SEI Nº 23.0.000074468-9

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 008-2023

RESOLUÇÕES N.º 190/2020 – COMUI

Processos: 23.0.000074468-9 e 20.0.000089849-0

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), e a entidade **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**, para repasse de recursos financeiros, conforme Resolução n.º 190/2020 - COMUI.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ. n.º 92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevideu, n.º 10, Centro, nesta capital, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Léo Voigt**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 315.759.350-15, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal n.º 19.932, de 29 de janeiro de 2018, que outorga através da portaria 25844288 para assinar o presente instrumento o **Secretário Adjunto Nelson Beron Carvalho Filho**, de um lado, e de outro a entidade **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**, doravante denominada **Entidade Beneficiada**, com sede na Rua Prof Annes Dias, n.º 286, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **92.815.000/0001-68**, representada neste ato por seu presidente **Alfredo Guilherme Englert**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.761.300-72, residente na Travessa Farroupilha, n.º 36, nesta capital, ajustam entre si o presente Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal n.º 19.775, de 27 de junho de 2017, a Lei Complementar Municipal n.º 444, de 30 de março de 2000, o Decreto Municipal n.º 20.239, de 26 de abril de 2019, o Decreto Municipal n.º 11.417, de 10 de janeiro de 1996, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal n.º 11.459, de 13 de março de 1996, e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo COMUI, para a **ENTIDADE BENEFICIADA**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado

FUMID, para execução do Projeto Humanização e Cuidado com a Saúde e Bem Estar do Idoso, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 444, de 30 de março de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

O MUNICÍPIO concede, através do FUMID, à entidade beneficiada, auxílio no valor total de **R\$ 3.864.912,76 (Três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e doze com setenta e seis)**, captados através do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros n.º **2023 / 28134** aprovado pela Resolução n.º **190/2020 - COMUI**, que será aplicado nas despesas previstas no Anexo II - Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento, para execução do Projeto **Humanização e Cuidado com a Saúde e Bem Estar do Idoso**, resumidas da seguinte forma:

- Despesas Correntes : R\$ 00,00
- Despesas de Capital : R\$ **3.864.912,76**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

3.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo FUMID serão efetuados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: **Banrisul** Código n.º:

Agência: **Otavio Rocha** Código n.º: **0062**

Nº da Conta Corrente: **06.857667.5-3**

Título da Conta: **IRMANDADE DASANTACASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE**

3.1.1. Os repasses para atender o cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho do anexo II, sendo:

1ª Parcela: R\$ 3.864.912,76 (parcela única)

2ª Parcela: R\$ XX,XX;

3ª Parcela: R\$ XX,XX ...

3.2. Os Recursos deverão ser aplicados em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovada.

3.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo FUMID será efetuado mediante de crédito na conta bancária de titularidade do beneficiário final da despesa.

3.4. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.5. Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto deste Termo de Fomento, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.6. Os saldos remanescentes dos recursos repassados pelo FUMID deverão ser restituídos ao Município por ocasião da conclusão do objeto ou extinção deste Termo de Fomento, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico para devoluções, no período máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo de Fomento será de **06 (Seis)** meses, a contar de sua assinatura.

4.1.1. A vigência desta parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da entidade beneficiada, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) em, no mínimo, **30 (trinta) dias antes do término do termo inicialmente previsto.**

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A entidade terá até o último dia do mês subsequente à data de competência da emissão do comprovante de despesa para o lançamento e juntada dos documentos no Sistema de Gestão de Parcerias – SGP e comunicação de finalização da prestação de contas ao FUMID.

5.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, devidamente datados e valorados.

5.3. Não serão aceitos documentos comprobatórios que contenham rasuras ou borrões em qualquer de seus campos e cujas despesas forem efetivadas fora do prazo de aplicação.

5.4. A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante Nota Fiscal de Serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomos, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes.

5.5. As prestações de contas deverão ser realizadas exclusivamente através do sistema informatizado SGP (Sistema de Gestão de Parcerias).

5.6. Os lançamentos no SGP estarão sujeitos à conferência pelos órgãos da Administração Pública e, em caso de descumprimento da obrigação pela OSC em prestar contas no prazo, será suspenso o repasse, a partir de sua verificação.

5.7. Deverão integrar a prestação de contas os seguintes documentos, devidamente preenchidos, conforme modelos disponibilizados pela secretaria:

5.7.1. Relatório de Bens, no caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

5.7.2. Relatório da execução da parceria, contendo a competência, o cumprimento de metas, número de atendidos, atividades realizadas, fotos, lista de beneficiários e o que mais entender pertinente a fim de demonstrar a execução do objeto da parceria;

5.7.3. Extratos bancários correspondentes à respectiva movimentação bancária;

5.7.4. Cronograma físico-financeiro, no caso de adequações ao espaço físico, acompanhado de fotos do antes e depois.

5.7.5. Planilha de fechamento financeiro.

5.8. As despesas com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderão contemplar pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

5.9. Caso houver descumprimento dos itens desta Cláusula Quinta, a entidade será notificada pelo Gestor da parceria. Após o vencimento do prazo, não cumprindo o disposto acima, a entidade estará sujeita às seguintes penalidades da Lei Federal 13019/2014, garantida a defesa prévia:

5.9.1. Advertência.

5.9.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

5.9.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade beneficiada ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 5.9.2.

5.10. As sanções estabelecidas nos itens 5.9.2 e 5.9.3 são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

5.11. A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

5.12. A entidade com problemas na prestação de contas será considerada inadimplente e estará sujeita às normas do COMUI.

5.13. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica para pessoa física ou jurídica indicada na nota fiscal conforme CPF ou CNPJ.

5.13.1. Fica vedado o uso do cartão de débito/crédito ou cheques e parcelamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO

6.1. A Execução de iniciar logo após o primeiro repasse.

6.2. Os desembolsos devem ser realizados através da conta corrente da parceria.

6.3. É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiada o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade beneficiada em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. A despesa de que trata o presente instrumento correrá à conta de recursos oriundos de receitas orçamentárias destinadas ao Fundo Municipal do Idoso, consignado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-445042010000-1222.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Município:

8.1.1. Repassar à entidade beneficiada o recurso financeiro previsto na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento;

8.1.2. Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, diretamente ou por delegação;

8.2. São obrigações da Entidade Beneficiada:

8.2.1. É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiada o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, cabendo, ressaltar a observância, quanto à aquisição de veículo, as seguintes obrigações específicas:

- a) assegurar a vinculação do veículo à finalidade inicialmente proposta;
- b) arcar com as despesas decorrentes de pagamento de impostos, taxas, multas, emplacamento, documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza, manutenção, reparos, combustível e quaisquer outras despesas necessárias à regular circulação do veículo;
- c) assegurar o custeio, a manutenção periódica e corretiva, conforme previsto no manual do proprietário;
- d) providenciar o registro de cláusula de inalienabilidade no CRV/CRLV, às suas expensas;
- e) responsabilizar-se pela utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento;
- f) arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

8.2.2. Cumprir integralmente o Projeto e o Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Município / COMUI, devendo, para tanto, observar as seguintes obrigações específicas:

- a) Executar as obras do objeto em conformidade às especificações e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ao detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Entregar a obra pronta e acabada no prazo e nas condições estabelecidas;
- c) Adotar as medidas técnico-administrativas necessárias à execução da obra objeto da parceria;
- d) Obter do profissional responsável pela execução da obra prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RS, mediante Certidão vigente na data da emissão da Ordem de Serviço;
- e) Apresentar a Certidão de cadastro da obra, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT relativos ao Plano de Trabalho;
- f) Manter os Projetos, as Anotações de Responsabilidade Técnica e os Registros de Responsabilidade Técnica à disposição da fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional; e
- g) Atender às exigências da legislação ambiental aplicáveis ao objeto.

8.2.3. Apresentar três orçamentos para compras de equipamentos e material permanente, bem como para serviços e materiais destinados a reparos e reformas não estruturais;

8.2.4. Manter a disposição do Município / COMUI e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas por parte do Município / COMUI, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas, indicando-os com o Número deste Termo de Fomento;

8.2.5. Restituir ao Município o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

- a) quando não for apresentada a prestação de contas;
- b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
- c) o saldo não-utilizado na parceria.

8.2.6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

8.2.7. Facilitar a realização de auditorias contábeis nos registros, documentos, instalações, atividades e serviços da entidade, referentes à aplicação dos recursos oriundos do presente Termo de Fomento e de acordo com os formulários de prestação de contas fornecidos pela Administração Pública;

8.2.8. Apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, conforme previsto no art. 66, inc. I, da Lei nº 13.019/14.

8.2.9. Observar os preceitos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados - LGPD), consoante detalhado na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAMUDAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO OU FINALIDADE

9.1. O Plano de Trabalho poderá ser alterado com autorização prévia da administração pública, conforme procedimento descrito no Manual de Prestação de Contas do Município;

9.2. A entidade beneficiada somente poderá aplicar os recursos concedidos em finalidade diversa da expressa neste termo, mediante prévia autorização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, com manifestação dos setores técnicos competentes, através de termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, conforme determina o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, a Administração Pública deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade beneficiada as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.1.1. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

10.1.1.1. Proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à entidade beneficiada, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

10.1.1.2. Notificação à entidade beneficiada para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;

10.1.1.3. Manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

10.1.1.4. Decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário da Pasta;

10.1.1.5. Intimação da entidade beneficiada acerca da penalidade aplicada;

10.2. O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará a entidade beneficiada às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade ou reincidência, a serem aplicadas pelo COMUI:

I – Advertência;

II - Suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício, oriundo do FUMID, por até 02 (dois) anos;

III - Devolução dos recursos quando os gastos em finalidade diversa da expressa neste Termo de Fomento e/ou quando a movimentação financeira não for efetuada conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. O acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria dar-se-ão através das seguintes etapas:

I – análise, com emissão de relatório, dos dados financeiros constantes da Prestação de Contas para apuração do nexos de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes e das atividades demonstradas em relatório, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

II – Visita a entidade;

III – emissão do relatório da administração pública contendo dados da visita e da execução do objeto;

IV – Submissão do Relatório do inciso III à Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no art. 23 do Decreto 19775/2017;

V – Emissão de parecer técnico conclusivo do gestor da parceria com base nos relatórios dos incisos I e III;

VI - Aprovação das contas pelo administrador público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RESGUARDO DOS PRECEITOS DA LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

12.1. Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei 13.709/2018 ("LGPD").

12.2. A Entidade Beneficiada, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento.

12.3. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a Entidade Beneficiada declara:

a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco da Administração Pública;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas por este instrumento;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente previstos neste instrumento, devendo a Entidade Beneficiada exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

12.4. A Entidade Beneficiada manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para: (a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

12.5. A Entidade Beneficiada se obriga a comunicar imediatamente a Administração Pública quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução deste instrumento e os dados e/ou informações disponibilizados pelo MUNICÍPIO (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

12.6. A Administração Pública, por intermédio do Conselho Municipal competente, possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive in loco, na sede da Entidade Beneficiada, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes.

12.7. A Entidade Beneficiada se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela Administração Pública que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 5 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1. Este termo poderá ser rescindido, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

13.1.1. As partes devem manifestar, formalmente, a outra parte a intenção de rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

13.2. Constitui motivo para rescisão deste termo, o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes condições:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

13.3. Este termo poderá ser rescindido, a critério do Município, por motivo de interesse público, caso a entidade beneficiada sofra alguma restrição futura ou incorra em alguma das vedações legais.

13.4. A entidade deverá restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Fomento.

13.5. Havendo encerramento das atividades e/ou comprovação de inaptidão da entidade beneficiada para a execução do presente Termo de Fomento, fica a cargo do CMDCA, com posterior aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, decidir sobre a transferência da execução do projeto para entidade que preste o mesmo tipo de atendimento, bem como da reversão dos recursos para o Fundo, com a anuência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RENDIMENTOS E REEMBOLSOS

14.1. Caso existam rendimentos de ativos financeiros, a entidade beneficiada deverá solicitar a alteração do plano de trabalho para a aplicação dos recursos no objeto da parceria, por meio de Termo Aditivo ao Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do fim do respectivo prazo de vigência.

14.1.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.2. Não será permitido o reembolso de despesas realizadas pela entidade com recursos próprios, por ausência de amparo legal, salvo se configurada a hipótese de compensação com os valores públicos a serem repassados, assim que disponibilizados, por atraso da

administração municipal, desde que devidamente comprovadas as despesas pela organização da sociedade civil e destinadas ao cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho.

14.3. O período que antecede a formalização do termo, bem como o período em que a administração pública realiza a liquidação dos empenhos, não configura atraso da administração pública.

CLAUSULADÉCIMAQUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os equipamentos sócio-educativos, tais como computadores, máquinas de escrever, bem como outros equipamentos considerados material permanente, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 1964, reverterão ao Município se, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste, a entidade beneficiada for penalizada de acordo com a Cláusula 11.2, II do presente Termo de Fomento, for extinta ou, por qualquer motivo, modificar ou perder a finalidade que a qualifica a firmar esta parceria.

15.2. Os bens remanescentes da parceria, adquiridos com recursos dela oriundos, poderão ser doados à entidade beneficiada parceira para a continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo em custódia dos bens sob sua responsabilidade até o ato da efetiva doação.

15.3. As partes elegem o foro do município de Porto Alegre para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Fomento, devendo ser realizada prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

ANEXO I (12091494) - PROJETO

ANEXO II (25031480) - PLANO DE TRABALHO

Nelson Beron Carvalho Filho

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social

Alfredo Guilherme Englert

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 16:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Léo Voigt, Secretário(a) Municipal**, em 15/12/2023, às 14:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26696479** e o código CRC **060C7BE9**.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
PORTO ALEGRE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
PORTO ALEGRE

PROJETO

HUMANIZAÇÃO E CUIDADO
COM A SAÚDE E BEM ESTAR
DO IDOSO

OUTUBRO 2020 //

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE



Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

CNPJ: 92.815.000/0001-68

Ano de Fundação: 1803

Endereço : Rua Professor Annes Dias, 295 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90020-090

Fone: 3213.7300 / 3214.8182

E-mail / Site: projetos@santacasa.org.br / www.santacasa.org.br

Endereço da Execução do Projeto: Rua Professor Annes Dias, 295 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90020-090

Número de registro no COMUI: 24



HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO



*Irmandade da
Santa Casa de
Misericórdia de
Porto Alegre*

A Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é o mais antigo hospital do Rio Grande do Sul e um dos mais modernos complexos hospitalares do país, sendo referência brasileira pela qualidade e segurança da Medicina, pelo humanismo de sua assistência, pela excelência de seus profissionais e pela modernidade de seus processos e equipamentos.

É uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar, constituindo-se também como centro de ensino, pesquisa e cultura, reconhecida de Utilidade Pública pelas três esferas do governo e de natureza jurídica fundacional. Cabe à Irmandade, atualmente presidida pelo Provedor Alfredo Guilherme Englert, a responsabilidade pelo provimento e administração dos hospitais e demais serviços da instituição.

Forma-se por um complexo integrado com nove hospitais; três unidades se constituem em hospitais gerais (adultos e pediátrico) e outras cinco especializadas em cardiologia, neurocirurgia, pneumologia, oncologia e transplantes. A instituição também disponibiliza à população serviços de consultas ambulatoriais eletivas e de urgência e emergência, além de serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, procedimentos cirúrgicos e obstétricos, internações hospitalares, clínicas e cirúrgicas, entre outros.



*Irmandade da
Santa Casa de
Misericórdia de
Porto Alegre*

Conta com o primeiro Centro de Transplantes da América Latina – onde realiza todos os tipos de transplantes de órgãos – e é referência em diagnóstico e tratamento de doenças e procedimentos de alta complexidade. Integram-se ao complexo, o Cemitério da Santa Casa, a Casa de Apoio Madre Ana e a gestão do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Em paralelo, a Santa Casa desenvolve intensa atividade de Ensino e Pesquisa, áreas nos quais historicamente possui relevância, sendo igualmente reconhecida como referência. É certificada como hospital de Ensino e promove em suas unidades programas de Residência Médica e cursos de especialização próprios ou associados a diversas universidades e faculdades do Brasil. Desde 1961 é o Hospital Escola da hoje denominada Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

Inspirada na Missão de atender bem a todos e com uma trajetória de conquistas nos campos da medicina, ensino e pesquisa, tornou-se, portanto, referência pela qualificação dos profissionais e pelo humanismo, segurança e alta tecnologia empregados em sua assistência.

Volume assistencial

1,1 milhão		Consultas
75 mil		Procedimentos cirúrgicos
68 mil		Internações
6,9 milhões		Diagnósticos e tratamentos

APRESENTAÇÃO DO PROJETO



LOCAL DE EXECUÇÃO

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Rua Professor Annes Dias, 295 – Centro – Porto Alegre – RS

Os atendimentos aos pacientes acima de 60 anos são realizados nos seguintes Hospitais do Complexo:

Hospital Santa Clara Clínica, Cirurgia Geral e Gineco-Obstetrícia Rua Prof. Annes Dias, 135	
Hospital São Francisco Cardiologia, Cirurgias Cardíacas e Especializadas Avenida Independência, 75	
Hospital São José Neurocirurgia Avenida Independência, 75	
Pavilhão Pereira Filho Pneumologia e Cirurgia Torácica Avenida Independência, 75	
Hospital Dom Vicente Scherer Transplantes, Procedimentos Ambulatoriais e Diagnósticos por Imagem Avenida Independência, 155	
Hospital Santa Rita Oncologia Avenida Independência, 75	

PÚBLICO

Beneficiário Direto: Pacientes de Porto Alegre acima de 60 anos, referenciados pelo Sistema Único de Saúde para consultas, exames, tratamentos e cirurgias, nesta Santa Casa de Porto Alegre

Beneficiário Indireto: Familiares, cuidadores e amigos.



JUSTIFICATIVA



A Santa Casa de Porto Alegre possui expressivo volume assistencial praticado aos pacientes idosos. Somente em 2019, foram cerca de 568 mil atendimentos entre consultas ambulatoriais, exames de diagnósticos e tratamentos, internações e procedimentos cirúrgicos. Foram cerca de 108 mil pacientes acima de 60 anos atendidos e, do Município de Porto Alegre, foram 56.700 mil. São quase 5 mil idosos porto-alegrenses assistidos mensalmente na Instituição.

Diante disso, este projeto se destina a atuar em pontos específicos para a melhoria da saúde desses pacientes idosos, tais como:

- Melhoria da condição tecnológica de assistência ao idoso;
- Acesso a informações de saúde, prevenção, promoção;
- Realização de atividades sociais com os pacientes internados;
- Capacitação dos colaboradores da instituição para o atendimento pleno, efetivo e humanizado aos pacientes assistidos

Esses aspectos a serem trabalhados também podem ser percebidos em alguns eixos levantados pela Política Nacional de Humanização, tais como os exemplos abaixo:

EIXO HUMANIZA-SUS	FOCO DO PROJETO	AÇÃO
Qualificação do ambiente, melhorando as condições de trabalho e de atendimento	Melhoria da condição tecnológica de assistência	Aquisição de equipamentos
Fomento da autonomia dos sujeitos e dos coletivos	Promover o acesso do idoso a informações sobre a 3ª idade (saúde e direitos), com vistas a trabalhar a sua independência e melhor articulação e conhecimento da sua condição	Confecção e disponibilização de folders
	Promover o acesso do idoso a informações sobre a 3ª idade (saúde e direitos), com vistas a trabalhar a sua independência e melhor articulação e conhecimento da sua condição	Realização de palestras virtuais
Humanização do atendimento	Realização de atividades sociais com os pacientes internados	Trabalhos manuais em beira de leito para pacientes internados
Aumento do grau de corresponsabilidade na produção de saúde e de sujeitos	Capacitação dos colaboradores da instituição para o atendimento pleno, efetivo e humanizado aos pacientes assistidos	Trilhas de Aprendizagem

QUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Pensar em Humanização em uma entidade hospitalar também passa por pensar em ofertar novas tecnologias médico-hospitalares aos pacientes atendidos. Na medida em que se busca equipamentos que promovam acessos menos invasivos, mais assertivos, seguros, que não tragam tanta dor, trauma e diminuam o tempo de internação, estamos proporcionando condições mais humanizadas para essa assistência desenvolvida. Assim, uma grande aliada na atenção e cuidado com a saúde do idoso é a tecnologia. Neste sentido, tendo em vista os volumes assistenciais informados anteriormente, isso impacta na oferta de equipamentos que possam dar suporte na assistência praticada.

Desta forma, através deste projeto, se pretende importantes renovações e ampliações de equipamentos para compor as áreas assistenciais da Santa Casa. Essas tecnologias auxiliarão não somente nos cuidados como mencionado acima, como também na investigação de patologias e tratamento das mesmas. Assim, é imprescindível que possa ser ofertado ao paciente idoso aparelhos que auxiliem de maneira efetiva no seu cuidado hospitalar. Lembrando que a Santa Casa de Porto Alegre é um hospital de referência em alta complexidade, recebendo pacientes graves e complexos, as tecnologias necessárias são, em grande parte dos casos, de última geração e precisas, tais como: Ecógrafos, Aparelhos de Raio X e Tomógrafos, que cada vez mais são utilizados para a detecção de doenças de média e alta complexidade sem causar dor na hora da investigação

Um dos equipamentos solicitados neste projeto, merece destaque pela grande relevância que representa no tratamento do idoso com neoplasia, que é uma das doenças mais acometidas no paciente acima de 60 anos. O Tomógrafo de posicionamento radioterápico é uma tecnologia utilizada no processo que antecede a aplicação da radioterapia, servindo como um simulador e fazendo o planejamento detalhado de precisão milimétrica à laser da área a ser tratada no paciente, para a segurança e assertividade do procedimento. A efetividade que este equipamento pode trazer ao idoso oncológico, diminuindo a quantidade de procedimentos a serem realizados, na medida em que ele mapeia a patologia e prevê o melhor tratamento, é mais uma forma de levarmos cuidado e atenção a este paciente.



TOMÓGRAFO

CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA O PACIENTE IDOSO

Aliado a este contexto, a Santa Casa de Porto Alegre não vem medindo esforços no que diz respeito ao bem estar do idoso. Neste sentido, pretende-se elaborar conteúdos de interesse do paciente acima de 60 anos que é atendido na Instituição, bem como de familiares e cuidadores deste idoso.

Através do uso de recursos áudio visuais, que possuam alcance e promovam educação, promoção e prevenção de doenças, tanto para idosos, cuidadores e familiares, serão promovidas palestras virtuais gratuitas e produzidos materiais impressos, ambos elaborados por equipes multidisciplinares, que abordarão assuntos relativos a condição física e emocional do idoso, levando em conta as patologias que mais acometem esses pacientes assistidos. Além disso, também serão referidos assuntos de interesse desse idoso como promoção, prevenção da sua saúde, dentre outros. O olhar nesta ação é proporcionar melhoria na qualidade de vida da população idosa, de forma a amenizar os problemas decorrentes de patologias.

Além disso, dentro da linha de criação de conteúdo, também daremos continuidade nas Rodas de Conversas com cuidadores com vistas a melhorar a atenção e cuidado deste paciente.

Pretende-se, com todas as ações e conteúdos trabalhados através delas, a redução de eventos adversos, redução das taxas de permanência durante a internação, desenvolvimento de maior competência e confiança de familiares e cuidadores, redução do número de internações não planejadas, conexão do idoso no seu cotidiano. Trabalhar conteúdos que também possam promover sua autonomia e fazê-lo agente de seu tempo.



ATIVIDADES SOCIAIS DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL

Outra condição a ser desenvolvida neste projeto é a manutenção de atividades realizadas pelo Serviço Social da Instituição para pacientes internados, acima de 60 anos, em duas das nossas unidades hospitalares, que atendem um número elevado de pacientes acima de 60 anos. Tendo em vista a idade e a patologia, esses pacientes possuem uma debilitação não somente da sua saúde física, mas, por vezes, também encontram-se em uma situação emocional difícil, necessitando de carinho e conforto dos profissionais e voluntários atuantes para valorização de sua condição de pessoa capaz e atuante e aumento de sua auto estima. Desta forma a intenção é que com recursos advindos deste projeto se possa disponibilizar maior número de materiais utilizados na atividades em beira de leito, aos pacientes internados. Algumas das atividades planejadas são:

CONFORTO E LAZER AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DA INTERNAÇÃO:

Objetivo: Oferecer aos pacientes e acompanhantes momentos de lazer, recreação, alívio da tensão e apoio, buscando sua participação nos resultados do seu tratamento, através da melhora da sua auto estima e de sua condição plena;

Atividade: biblioteca, conforto/lazer, tapeçaria, desenho, jogos;

Como: visitar os pacientes internados levando material de leitura, jogos, tapeçaria, desenho e outros, se colocando à disposição para ouvi- los.



FORMAÇÃO FUNCIONAL E CONTINUADA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

O acolhimento humanizado do paciente idoso, sabendo de sua condição física e psíquica, prevê uma capacitação pontual e específica de forma a contemplar uma assistência cada vez mais humanizada para esse paciente. Desta forma, pelo presente projeto pretendemos organizar uma capacitação funcional e continuada para toda a equipe assistencial de enfermagem da Instituição. São cerca 2.835 colaboradores da enfermagem, sendo 2.274 técnicos de enfermagem, 515 enfermeiros e 46 supervisores de enfermagem que serão treinados para o atendimento ao paciente idoso, em suas necessidades físicas, psíquicas e sociais. A formação funcional e continuada será conduzida através de Trilhas de Aprendizagem em saúde do idoso, denominada de “EnvelheSER com Todos o Cuidado” e contemplará 12 cursos, os quais ocorrerão ao longo do projeto.

O projeto contará com uma equipe para construção de conteúdo, criação de jogos virtuais (gamificação) e instrutores técnicos na prática, além de recursos tecnológicos para o desenvolvimento de estratégias educacionais.

JEITO SANTA CASA DE ATENDER O IDOSO

A Santa Casa possui um programa chamado Jeito Santa Casa de Ser que é um conjunto de comportamentos e atitudes que definem a Cultura da Santa Casa e devem nortear todas as iniciativas institucionais. As competências do Jeito são:

Calor Humano: Acolher as pessoas com gentileza, respeitar as diferenças e demonstrar interesse verdadeiro por todos.

Excelência: Contribuir com sua equipe, aceitar a divisão do trabalho e respeitar papéis e responsabilidades.

Foco em resultado: Entender o resultado esperado para seu trabalho e fazer tudo que está ao seu alcance para atingí-lo, influenciando positivamente colegas e pacientes.

Conhecimento e Inovação: Demonstrar vontade de aprender e estar aberto a mudanças e inovações

Assim sendo, também se pretende criar, dentro do Jeito, um material específico para o atendimento ao idoso, definindo condutas e comportamentos que devem ser seguidos por todos os colaboradores para que exista um padrão de atendimento aos pacientes idosos em todas as áreas assistenciais, administrativas e serviços da Instituição. Para tanto, está se planejando um curso institucional que será realizado durante a execução do projeto e abrangendo os profissionais administrativos e assistenciais desta Santa Casa.

OBJETIVOS



OBJETIVO GERAL

Proporcionar cuidado especial à saúde e bem-estar do idoso levando-se em conta seus aspectos físicos e emocionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Qualificação de parte da infra estrutura tecnológica utilizada na assistência ao idoso;
- Criação de conteúdos voltados ao paciente idoso, através de realização de palestras, distribuição de folders e rodas de conversa com familiares e cuidadores;
- Continuidade de atividades sociais realizadas para pacientes internados;
- Formação funcional e continuada do profissional de enfermagem;
- Sensibilização dos colaboradores institucionais sobre o Jeito Santa Casa de Atender os Idosos - Cultura Organizacional

METODOLOGIA



O projeto "Humanização e cuidado com a saúde e bem-estar do idoso" envolve tanto ações de humanização, quanto aquisições tecnológicas que possibilitarão a continuidade crescente da melhoria na qualidade dos serviços prestados em saúde para a população idosa. No que se refere a humanização, serão realizadas ações através do Serviço Social e Voluntariado para amenizar a parte emocional do paciente já debilitado que encontra-se internado. Através de visitas nos leitos para levar uma palavra amiga, ou até mesmo fazendo o idoso participar de atividades como desenho, jogos e confecção de tapeçaria, os pacientes sentem-se mais colhidos e encorajados para enfrentarem o tratamento da doença.

Com relação a capacitação da equipe de enfermagem em treinamentos específicos e focados, essa formação funcional e continuada será conduzida através de Trilhas de Aprendizagem em saúde do idoso, denominada de "EnvelheSER com Todos o Cuidado" e contemplará 12 cursos, os quais ocorrerão ao longo do projeto. Os cursos serão na modalidade híbrida visando promover o engajamento e participação de todos os colaboradores envolvidos, utilizando-se da metodologia de resolução de problemas, PBL. A sistematização da Trilha de aprendizagem ocorrerá através da plataforma digital Konviva Para as trilhas de formação funcional, está se prevendo carga horária de 8h e para a capacitação continuada serão 75h, conforme detalhamento em anexo. No caso do treinamento para todos os colaboradores - Jeito Santa Casa de Atender o Idoso - teremos cerca de 700 turmas presenciais de 10 alunos, com uma carga horário de 4 horas.

Na questão da criação dos conteúdos, as palestras serão desenvolvidas e organizadas por equipe multidisciplinar, levando em conta informações mais relevantes para o idoso assistido. Isso se dará da mesma forma na questão da elaboração e confecção de materiais informativos, que serão distribuídos na Instituição. Já as Rodas de Conversas acontecerão no Ambulatório do Hospital Santa Rita e serão conduzidas por profissional da enfermagem.

No que se refere às renovações tecnológicas, o processo se dará envolvendo a área de Compras e Engenharia Clínica, dentro do fluxo já estabelecido pela Instituição.

COMUNIDADE

A participação da comunidade se dará através da destinação de recursos via Imposto de Renda para execução do projeto. Além disso, o compartilhamento de informações nas redes sociais de fontes seguras de conteúdos sobre a saúde do idoso, alcançarão um número ainda maior de pessoas, podendo contribuir imediatamente com a atenção e cuidado ao idoso.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Com o presente projeto, pretende-se estreitar ainda mais as relações com o Fundo Municipal do Idoso e com o Conselho Municipal do Idoso, além de dar sequência ao trabalho já desenvolvido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre de atendimento à saúde e avaliação das condições do idoso observada pelas equipes de atendimento, e quando necessário, avaliado pelo Serviço Social.

AVALIAÇÃO DO PROJETO



Objetivos específicos	Perguntas de avaliação	Metas	Indicadores	Formas de verificação	Period.
Criação de conteúdos voltados ao paciente idoso, através de realização de palestras.	Foram realizadas as palestras?	Meta Quantitativa: Realização de 12 palestras virtuais nas redes sociais da Santa Casa / Amigos da Boa Causa.	Publicação de posts informativos das palestras.	Feed Facebook Santa Casa;	Durante a execução do projeto
	Os idosos receberam as orientações propostas?	Meta Qualitativa: Idosos, familiares e cuidadores sensibilizados sobre os assuntos abordados.	Depoimentos e comentários sobre as palestras.	Feed Facebook Santa Casa;	
Criação de conteúdos voltados ao paciente idoso, através de confecção e distribuição de folders	Foram distribuídos os folders para os pacientes idosos?	Meta Quantitativa: Confecção de 10 mil folders a serem distribuídos durante a execução do projeto.	Impressão dos folders (NF).	Apresentação da NF e envio dos folders confeccionados	Durante execução do projeto
		Meta Qualitativa: Idosos, familiares e cuidadores informados.	Distribuição integral do material.		
Criação de conteúdo - Rodas de Conversa com cuidadores e familiares	Foram realizadas as ações previstas?	Meta Quantitativa: Realização de Uma roda de Conversa mensal	Presença nas atividades	Pesquisa de satisfação e lista de presença nas atividades.	Durante execução do projeto
		Meta Qualitativa: Cuidadores e familiares sensibilizados			
Continuidade de atividades sociais realizadas para pacientes internados	Foram realizadas as ações durante o período internação dos pacientes?	Meta Quantitativa: Realizar atividades com 150 pacientes idosos internados. (*)	Lista de presença durante a realização das atividades.	- In loco / fotografias	Durante execução do projeto
		Meta Qualitativa: Idosos com melhora na autoestima e auto realização, fatores que possibilitarão maior confiança para passar da forma mais tranquila pelos tratamentos.			
Qualificação de parte da infra estrutura tecnológica utilizada na assistência ao idoso	- Foram adquiridos os equipamentos propostos no projeto?	Meta Quantitativa: 100% dos equipamentos previstos adquiridos e em uso.	Pesquisa de satisfação	Notas Fiscais	
		Meta Qualitativa: Diagnósticos e tratamentos mais efetivos			

AVALIAÇÃO DO PROJETO



Objetivos específicos

Perguntas de avaliação

Metas

Indicadores

Formas de verificação

Period.

Qualificar a equipe de enfermagem para o atendimento ao paciente idoso em suas necessidades físicas, psíquicas e sociais
FORMAÇÃO FUNCIONAL

- Foram realizados os treinamentos propostos?

Meta Quantitativa: 90% dos colaboradores da enfermagem capacitados

Meta qualitativa: Equipe assistencial sensibilizada e melhor capacitada para o atendimento ao paciente idoso

Nº de novos profissionais admitidos/Nº de profissionais capacitados X 100

Depoimentos e comentários sobre o conteúdo

Relatório da plataforma Konviva

Ficha avaliativa

Durante a execução do projeto

Qualificar a equipe de enfermagem para o atendimento ao paciente idoso em suas necessidades físicas, psíquicas e sociais
FORMAÇÃO CONTINUADA

- Foram realizados os treinamentos propostos?

Meta Quantitativa: 80% dos colaboradores da enfermagem capacitados

Meta Qualitativa: Equipe assistencial sensibilizada e melhor capacitada para o atendimento ao paciente idoso

Nº de novos profissionais admitidos/Nº de profissionais capacitados X 100

Depoimentos e comentários sobre o conteúdo

Relatório da plataforma Konviva

Ficha Avaliativa

Durante execução do projeto

Promover o Curso Jeito Santa Casa de Atender Idosos.

Foi realizado o curso programado?

Meta Quantitativa: 80% dos colaboradores da Instituição treinados e capacitados

Meta Qualitativa: Colaboradores sensibilizados para um acolhimento mais preparado e humanizado ao paciente idoso

Nº de profissionais da Instituição/Nº de profissionais capacitados X100

Depoimento e comentários sobre o curso

Relatório da plataforma Konviva

Ficha Avaliativa

Durante execução do projeto

DIVULGAÇÃO DO PROJETO



Instrumentos mídia	Quantidade	Propósito	Custo (R\$)
Site Amigos da Boa Causa www.santacasa.org.br/amigos	Post mensal	Divulgação do projeto	Contrapartida da Santa Casa

ORÇAMENTO RESUMIDO



Equipamento e Material Permanente

Descrição do Bem	Qty	Valor unitário	Valor total	Hospital	Unidade
Ventilador pulmonar	3	R\$72.000,00	R\$216.000,00	Hospital São Francisco	UTI Clínica
Ecógrafo para ecocárdio	1	R\$198.000,00	R\$198.000,00	Hospital São Francisco	Ecografia
Ecocardiógrafo (Check-up)	1	R\$198.000,00	R\$198.000,00	Hospital São Francisco	Ecografia
Sistema de anestesia	1	R\$163.240,00	R\$163.240,00	Hospital Santa Rita	Radioterapia
Foco auxiliar	1	R\$16.900,00	R\$16.900,00	Hospital São Francisco	Hemodinâmica
Ventilador pulmonar	2	R\$72.000,00	R\$144.000,00	Hospital São José	UTI
Vídeo Duodenoscópio	1	R\$139.210,52	R\$139.210,52	Hospital São José	Neuroradiologia
Monitor multiparâmetros	5	R\$14.134,75	R\$70.673,75	Hospital São Francisco	Hemodinâmica
Polissonógrafo	1	R\$27.307,17	R\$27.307,17	Hospital São José	Polissonografia
Medidor de coagulação sanguínea	1	R\$5.710,00	R\$5.710,00	Hospital São José	Neuroradiologia
Cardioversor (marcapasso e D.E.A.)	1	R\$23.026,85	R\$23.026,85	Hospital São José	Centro Cirúrgico
Perfurador para cirurgia de mão	1	R\$58.511,16	R\$58.511,16	Hospital Dom Vicente Scherer	Centro Cirúrgico
Gravador de MAPA	5	R\$28.620,00	R\$143.100,00	Hospital São Francisco	Setor de Arritmias
Vídeo laringo adulto	1	R\$17.000,00	R\$17.000,00	Hospital São Francisco	Hemodinâmica
Aparelho de ECG	1	R\$8.300,00	R\$8.300,00	Hospital Dom Vicente Scherer	4º andar
Microcomputador para E.N.M.G.	2	R\$7.240,86	R\$14.481,72	Hospital São José	Neurologia
Oftalmoscópio indireto	1	R\$4.900,00	R\$4.900,00	Hospital Santa Clara	Consultórios de Oftalmologia
Raio X Telecomandado	1	R\$2.060.049,00	R\$2.060.049,00	Hospital Santa Clara	CDI
Tomógrafo de Posicionamento Radio	1	R\$1.156.840,00	R\$1.156.840,00	Hospital Santa Rita	Radioterapia
Tomógrafo Óptico	1	R\$726.000,00	R\$726.000,00	Hospital Santa Clara	Consultórios de Oftalmologia
Lâmpada de fenda	1	R\$27.071,00	R\$27.071,00	Hospital Santa Clara	Consultórios de Oftalmologia
Cadeira de rodas	2	R\$1.156,24	R\$2.312,48	Hospital Santa Clara	Consultórios de Oftalmologia
Cadeira ginecológica	2	R\$14.500,00	R\$29.000,00	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Colposcópico	2	R\$22.500,00	R\$45.000,00	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Nasofibroscópio	1	R\$29.979,24	R\$29.979,24	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Maca	2	R\$17.500,00	R\$35.000,00	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Carro de emergência	1	R\$3.998,00	R\$3.998,00	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Carro de medicação	1	R\$3.998,00	R\$3.998,00	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Aparelho de ECG	1	R\$8.300,00	R\$8.300,00	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Oxímetro	1	R\$5.900,00	R\$5.900,00	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Cadeira de roda	3	R\$1.156,24	R\$3.468,72	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Fotóforo	2	R\$6.127,20	R\$12.254,40	Hospital Santa Rita	Ambulatório SUS
Carro de apoio para medicação	6	R\$3.998,00	R\$23.988,00	Hospital Santa Rita	Quimioterapia SUS
Suporte de soro	13	R\$380,00	R\$4.940,00	Hospital Santa Rita	Quimioterapia SUS
Monitor de sinais vitais	13	R\$14.134,75	R\$183.751,75	Hospital Santa Rita	Quimioterapia SUS
Oxímetro	3	R\$5.900,00	R\$17.700,00	Hospital Santa Rita	Quimioterapia SUS
Cadeira de roda	2	R\$1.156,24	R\$2.312,48	Hospital Santa Rita	Quimioterapia SUS
Poltrona reclinável	13	R\$779,00	R\$10.127,00	Hospital Santa Rita	Quimioterapia SUS
Camas elétricas	3	R\$11.715,00	R\$35.145,00	Hospital Santa Rita	Quimioterapia SUS
Camas elétricas	35	R\$11.715,00	R\$410.025,00	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Suporte de soro	35	R\$380,00	R\$13.300,00	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Oxímetro	3	R\$5.900,00	R\$17.700,00	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Carro de emergência	1	R\$3.998,00	R\$3.998,00	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Carro de medicação	7	R\$3.998,00	R\$27.986,00	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Elevador de pacientes	2	R\$1.258,00	R\$2.516,00	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Aparelho de ECG	1	R\$8.300,00	R\$8.300,00	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Maca	2	R\$17.500,00	R\$35.000,00	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Cadeira de roda	3	R\$1.156,24	R\$3.468,72	Hospital Santa Rita	Unidade de Internação SUS
Autoclave /STATIM	1	R\$40.000,00	R\$40.000,00	Hospital São Francisco	Centro Cirúrgico
Dispensários	2	R\$225.954,43	R\$451.908,86	Farmácias	Farmácia
Maca cirúrgica ortopédica	1	R\$328.105,12	R\$328.105,12	Hospital Santa Clara	Centro Cirúrgico

R\$ 7.217.803,94

ORÇAMENTO RESUMIDO



CONSUMO

Descrição do Bem	Qty	Valor unitário	Valor total
Divulgação / folders	10000	R\$0,20	R\$2.000,00
Jogo Cilada	15	R\$26,01	R\$390,15
Jogo Xadrez	15	R\$69,90	R\$1.048,50
Jogo Dominó	15	R\$28,80	R\$432,00
Tecido para tela de pintura	200	R\$28,32	R\$5.664,00
Agulha para bordar	480	R\$13,80	R\$6.624,00
Lã para tapeçaria	100	R\$12,90	R\$1.290,00
Livro 100 melhores contos brasileiros	6	R\$45,70	R\$274,20
Livro 100 melhores crônicas brasileiras	6	R\$49,00	R\$294,00
Livro 100 melhores poemas brasileiros	6	R\$41,20	R\$247,20
Lápis de cor	432	R\$13,50	R\$5.832,00
Folha de ofício	500	R\$14,85	R\$7.425,00
Rolo tecido pano de prato 10m	3	R\$97,00	R\$291,00
			R\$31.812,05

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição	Qty	Valor unitário	Valor total
Consultoria de captação	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Curadores técnicos para construção dos cursos da formação continuada	75	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00
Instrutor dos cursos práticos da funcional	480	R\$ 110,00	R\$ 52.800,00
Instrutor para ministrar o curso Jeito Santa Casa de Atender idoso à todos os colaboradores	2.782	R\$ 110,00	R\$ 306.020,00
			R\$ 417.070,00

TOTAL DO PROJETO R\$ 7.666.685,99

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.


Julio Flavio Dornelles de Matos
Diretor Geral



Projetos de Saúde do Idoso

**Trilha de aprendizagem Enfermagem – EnvelheSER com Todo o Cuidado
Jeito Santa Casa de Atender Idoso**

Dezembro, 2020.



Objetivo

Qualificar a equipe dos hospitais da Santa Casa de Porto Alegre para atendimento ao paciente idoso, em suas necessidades físicas, psíquicas e sociais.

Público-alvo

O público-alvo são os colaboradores da Santa Casa de Porto Alegre, perfazendo um total de aproximadamente 2.835 profissionais de enfermagem, que atuam nos hospitais da Santa Casa de Porto Alegre.

Metodologia

A formação funcional e continuada será conduzida através de Trilhas de Aprendizagem em saúde do idoso, denominada de “EnvelheSER com Todos o Cuidado” e contemplará 12 cursos, os quais ocorrerão ao longo do ano de 2021.

Os cursos serão na modalidade híbrida visando promover o engajamento e participação de todos os colaboradores, utilizando-se da metodologia de resolução de problemas, PBL.

A sistematização da Trilha de aprendizagem ocorrerá através da plataforma digital Konviva e estará organizada da seguinte forma:

Tabela 01 – Cronograma da Trilha de Aprendizagem na formação funcional da Enfermagem de 2021

Funcional	Estratégia Educacional	Tema	Carga Horária
Primeiros 45 dias de admissão	Curso de formação prática no centro de simulação	Mobilização e cuidados de higiene com o paciente idoso	4 horas



Últimos 45 dias de admissão	Curso de formação prática no centro de simulação	Cuidados com a pele e gerenciamento da dor no paciente idoso	4 horas
TOTAL de horas da formação funcional por profissional de enfermagem admitido			8 horas

Tabela 02 – Cronograma da Trilha de Aprendizagem na formação continuada da Enfermagem de 2021

Mês	Estratégia Educacional	Tema	Carga horária
Janeiro	Curso na modalidade à distância com gamificação	Humanização no atendimento ao idoso	5 horas
Fevereiro	Curso na modalidade à distância com gamificação	Processo de Envelhecimento da população	5 horas
Março	Curso na modalidade à distância com gamificação	Envelhecimento saudável e envelhecimento patológico	5 horas
Abril	Curso na modalidade à distância com gamificação	Prevenção de quedas no idoso	5 horas
Maió	Evento da Semana da Enfermagem na modalidade à distância	Estratégias de Enfermagem para o Cuidado ao idoso	10 horas
Junho	Curso na modalidade à distância com gamificação	Cuidados com a pele do idoso	5 horas
Julho	Curso na modalidade à distância com gamificação	Gerenciamento da dor no idoso	5 horas
Agosto	Curso na modalidade à distância com gamificação	Sistematização da Assistência de Enfermagem em Pacientes com Patologias Gerontológicas Cardiológicas no nível primário e terciário	5 horas



Setembro	Curso na modalidade à distância com gamificação	Sistematização da Assistência de Enfermagem em Pacientes com Patologias Gerontológicas Neurológicas no nível primário e terciário	5 horas
Outubro	Curso na modalidade à distância com gamificação	Sistematização da Assistência de Enfermagem em Pacientes com Patologias Gerontológicas Nefrológicas no nível primário e terciário	5 horas
Novembro	Curso na modalidade à distância com gamificação	Sistematização da Assistência de Enfermagem em Pacientes com Patologias Gerontológicas Pneumológicas no nível primário e terciário	5 horas
Dezembro	Curso na modalidade à distância com gamificação	Sistematização da Assistência de Enfermagem em Pacientes com Patologias Gerontológicas Oncológicas no nível primário e terciário	5 horas
TOTAL de horas de formação continuada por profissional de enfermagem			75 horas

Tabela 03 – Curso para Enfermagem “Jeito Santa Casa de Atender Idosos”

Cursos	Estratégia Educacional	Tema	Carga horária
700 turmas organizadas ao longo de 2021	Curso presencial de até 10 colaboradores	Jeito Santa Casa de Atender Idosos, alinhado ao Jeito Santa Casa de Ser (Anexo 01)	4 horas

Prazo de execução

O projeto será executado no ano de 2021, de janeiro a dezembro.

Equipe de trabalho e recursos



O projeto contará com uma equipe para construção de conteúdo, criação de jogos virtuais (gamificação) e instrutores técnicos na prática, além de recursos tecnológicos para o desenvolvimento de estratégias educacionais.

Impacto

O projeto propõe-se a qualificar **2.835 colaboradores da enfermagem da Santa Casa de Porto Alegre**, sendo 2.274 técnicos de enfermagem, 515 enfermeiros e 46 supervisores de enfermagem.

Metas

O projeto será gerenciado através de indicadores, com metas previamente definidas, promovendo a qualificação da assistência ao paciente idoso.

Indicadores

Os indicadores para gestão do desempenho e do atingimento das metas definidas no escopo do projeto serão:

- ✓ Percentual de colaboradores admitidos que realizaram a trilha de aprendizagem na formação funcional em “EnvelheSER com Todo o Cuidado”. **Meta: 90%**

- ✓ Percentual de colaboradores que realizaram a trilha de aprendizagem na formação continuada em “EnvelheSER com Todo o Cuidado”. **Meta: 80%**

- ✓ Percentual de colaboradores da Santa Casa que realizaram o curso Jeito Santa Casa de Atender Idoso. **Meta: 80%**

Investimento anual



Curadores técnicos para construção dos cursos da formação continuada (R\$ 110,00 a hora)	R\$ 8.250,00
Instrutor dos cursos práticos da funcional (R\$ 110,00 a hora) média de 110 colaboradores mês	R\$ 52.800,00
Instrutor para ministrar o curso Jeito Santa Casa de Atender Idoso a todos os colaboradores (R\$ 110,00 a hora)	R\$ 306.000,00
TOTAL	R\$ 367.050,00

Anexo 01 – Jeito Santa Casa de Ser

http://intranet.iscmpa/uploads/Biblioteca/arquivo_4576_27318.pdf

PESQUISA DE MERCADO PARA CURADORES / INSTRUTORES

RANKING SALARIAL

Nível de Ensino - Ensino Superior

Posição	Instituição	Cidade	Valor	Detalhes
1º	ESCOOP	PORTO ALEGRE	R\$ 56,42	
2º	ESPM	PORTO ALEGRE	R\$ 51,86	▼

Plano de Carreira

Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
AUXILIAR	R\$ 51,86	R\$ 54,86	R\$ 58,04	R\$ 61,41	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTENTE	R\$ 69,1	R\$ 72,22	R\$ 75,11	-	-	-	-	-	-	-	-
ADJUNTO	R\$ 76,51	R\$ 79,73	R\$ 82,94	-	-	-	-	-	-	-	-
TITULAR	R\$ 87,96	R\$ 94,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3º	PUC/RS - PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	R\$ 48,11	▼
----	-----------------------	--------------	-----------	---

Plano de Carreira

Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
AUXILIAR	R\$ 48,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTENTE	R\$ 55,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADJUNTO	R\$ 63,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TITULAR	R\$ 73,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4º	CENTRO UNIVERSITARIO METODISTA	PORTO ALEGRE	R\$ 47,89	▼
----	--------------------------------	--------------	-----------	---

Plano de Carreira

Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
GRADUADO	R\$ 47,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIALISTA	R\$ 55,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MESTRE	R\$ 60,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOCTOR	R\$ 65,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ASSOCIE-SE

Posição	Instituição	Cidade						Valor	Detalhes			
5°	UNIRITTER - PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE						R\$ 47,46	▼			
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
AUXILIAR	R\$ 47,46	R\$ 52,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTENTE	R\$ 57,45	R\$ 63,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADJUNTO	R\$ 65,71	R\$ 68,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TITULAR	R\$ 69,94	R\$ 71,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6°	FACULDADE SOGIPA						PORTO ALEGRE	R\$ 45,67				
7°	FACTUM						PORTO ALEGRE	R\$ 45,52				
8°	IBGEN						PORTO ALEGRE	R\$ 45,35	▼			
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
ASSISTENTE	R\$ 45,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADJUNTO	R\$ 47,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TITULAR	R\$ 57,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9°	FATEC						PORTO ALEGRE	R\$ 44,5	▼			
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
AUXILIAR	R\$ 44,5	R\$ 45,15	R\$ 45,84	R\$ 46,51	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTENTE	R\$ 48,57	R\$ 49,31	R\$ 50,05	R\$ 50,8	-	-	-	-	-	-	-	
ADJUNTO	R\$ 53,09	R\$ 53,86	R\$ 54,67	R\$ 55,5	-	-	-	-	-	-	-	
TITULAR	R\$ 58,38	R\$ 59,26	R\$ 60,15	R\$ 61,03	-	-	-	-	-	-	-	
10°	FUND ESC SUPERIOR DO MP - FMP						PORTO ALEGRE	R\$ 44,23	▼			

Posição	Instituição				Cidade			Valor		Detalhes		
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
AUXILIAR	-	R\$ 44,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTENTE	R\$ 47,26	R\$ 50,57	R\$ 54,1	R\$ 57,9	R\$ 59,65	-	-	-	-	-	-	
ADJUNTO	R\$ 61,45	R\$ 69,68	R\$ 74,54	R\$ 76,78	R\$ 65,07	-	-	-	-	-	-	
TITULAR	R\$ 79,08	R\$ 83,71	R\$ 86,23	-	-	-	-	-	-	-	-	
11°	FADERGS				PORTO ALEGRE			R\$ 43,81		▼		
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
AUXILIAR	R\$ 43,81	R\$ 45,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTENTE	R\$ 46,47	R\$ 47,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADJUNTO	R\$ 49,31	R\$ 50,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TITULAR	R\$ 52,29	R\$ 53,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12°	FAC SENAC PORTO ALEGRE				PORTO ALEGRE			R\$ 43,26		▼		
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
ASSISTENTE	R\$ 43,26	R\$ 45,86	R\$ 46,31	R\$ 48,59	R\$ 49,09	R\$ 51,54	-	-	-	-	-	
ADJUNTO	R\$ 51,92	R\$ 55,02	R\$ 55,56	R\$ 58,35	R\$ 58,91	R\$ 61,82	-	-	-	-	-	
TITULAR	R\$ 62,27	R\$ 66,02	R\$ 66,69	R\$ 69,99	R\$ 70,68	R\$ 74,2	-	-	-	-	-	
13°	MONTEIRO LOBATO				PORTO ALEGRE			R\$ 42,55				
14°	FTEC - PORTO ALEGRE				PORTO ALEGRE			R\$ 41,36		▼		

Posição	Instituição	Cidade						Valor	Detalhes			
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
ESPECIALISTA	R\$ 41,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MESTRE	R\$ 43,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DOUTOR	R\$ 47,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15°	SAO JUDAS TADEU				PORTO ALEGRE			R\$ 40,92	▼			
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
AUXILIAR	R\$ 40,92	R\$ 42,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTENTE	R\$ 46,42	R\$ 47,81	R\$ 62,03	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADJUNTO	R\$ 51,59	R\$ 53,17	R\$ 55,29	-	-	-	-	-	-	-	-	
TITULAR	R\$ 57,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16°	FACULDADE DOM BOSCO				PORTO ALEGRE			R\$ 37,38				
17°	SAO LOURENCO DE BRINDISI				PORTO ALEGRE			R\$ 36,16				
18°	ANHANGUERA - PORTO ALEGRE				PORTO ALEGRE			R\$ 35,71				
19°	CEEMAQUI - FAMAQUI				PORTO ALEGRE			R\$ 35,71				
20°	ESTACIO - FARGS				PORTO ALEGRE			R\$ 35,71	▼			

Posição	Instituição					Cidade			Valor	Detalhes		
Plano de Carreira												
Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
AUXILIAR	R\$ 35,71	R\$ 36,07	R\$ 36,43	R\$ 36,78	R\$ 37,14	R\$ 37,5	R\$ 37,85	R\$ 38,22	-	-	-	
ASSISTENTE	R\$ 39,29	R\$ 39,64	R\$ 40	R\$ 40,36	R\$ 40,71	R\$ 41,07	-	-	-	-	-	
ADJUNTO	R\$ 42,85	R\$ 43,22	R\$ 43,57	R\$ 43,93	R\$ 44,29	R\$ 44,64	-	-	-	-	-	
TITULAR	R\$ 46,43	R\$ 53,57	R\$ 60,71	R\$ 67,85	R\$ 75	R\$ 82,14	-	-	-	-	-	

21°

QI

PORTO ALEGRE

R\$ 35,71

**Plano de Carreira**

Categoria/Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
ASSISTENTE	R\$ 35,71	R\$ 36,4	R\$ 40,41	-	-	-	-	-	-	-	-
ADJUNTO	R\$ 38,46	R\$ 39,4	R\$ 40,41	-	-	-	-	-	-	-	-
TITULAR	R\$ 41,41	R\$ 42,45	R\$ 43,52	-	-	-	-	-	-	-	-